



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Candéial - BA

sexta-feira, 25 de setembro de 2020 ♦ Ano: VIII ♦ Edição Ordinária nº. 0549 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



- » ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA – 18/09/2020.
- » SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA.



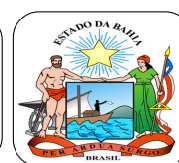
**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia**



ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA – 18/09/2020

Ata da décima sessão Ordinária da Câmara Municipal de Candeal, realizada às nove horas do dia dezoito de setembro do ano de dois mil e vinte, na sede do Legislativo. O Senhor Presidente declarou a abertura da sessão, cumprimentou os presentes. O 2º Secretário da sessão fez a leitura do livro de presença. O Senhor Presidente declarou sob a proteção de Deus e em nome da comunidade de Candeal, aberta a presente sessão plenária do Segundo Período do ano de 2020. O 1º Secretário da Sessão fez chamada dos Vereadores presentes ao plenário, que constou: José Risonaldo Ribeiro da Silva – Presidente, João Braz Lima, Antonio Marcos, Ronaldo Adriano Ferreira Nere, Aguinaldo Santana de Carvalho e Joseval Robério Vieira dos Santos. Presente seis Vereadores. Ausente: Romário da Silva, Milton Cedraz Carneiro Júnior, José Luiz Cordeiro de Brito no qual justificaram suas respectivas ausências. Em seguida foi lida a ata da sessão anterior, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

ABERTO O EXPEDIENTE PARA LEITURA DA PAUTA DA SESSÃO: PROJETO DE LEI 145/2020 – ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESAS DO MUNICIPIO DE CANDEAL PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. Apresentação. **ABERTO O GRANDE EXPEDIENTE:** Usaram a tribuna os Vereadores inscritos que trataram de assuntos de grande relevância para o Município de Candeal, onde destacaram problemas e soluções, destacaram a importância dos requerimentos para a população Candealenses. **ORDEM DO DIA:** O excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrada a seguinte Sessão. Eu Aguinaldo Santana de Carvalho, primeiro Secretário da mesa diretiva, supervisionei, e coloquei em apreciação e aprovação a Ata que foi aprovada pelos Edis. Candeal, dezoito de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Candeal, 23 de setembro de 2020.

Ofício Nº 056/2020

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Candeal
Vereador José Risonaldo Ribeiro da Silva

RECEBIDO
em 23/09/2020
[Assinatura]

Assunto: Realização da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2020.

Como é do conhecimento de V.Exa. a Lei Complementar nº101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determina, em seu Art. 9º, § 4º, que "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".

Neste mês de setembro, portanto, tendo o Poder Executivo o dever de cumprir o que determina a lei acima citada e, de igual modo, continuar observando as determinações que nos impõem as autoridades sanitárias em razão da pandemia do coronavírus, gostaríamos de mais uma vez buscar alternativas, em conjunto, para o atendimento da questão legal, sem colocar em risco as providências que estão sendo observadas para a garantia da saúde e preservação da vida. De nossa parte, comprometendo-nos a encaminhar, como sempre fizemos, o material com os dados do quadrimestre, entendemos plausível sugerir que o mesmo seja levado à apreciação da competente comissão legislativa, evitando-se qualquer tipo de aglomeração, por um preposto nosso ou mesmo por um representante dessa administração, se assim V.Exa. julgar conveniente.

Desta forma, solicitamos o espaço da Câmara para a próxima audiência, que deverá ocorrer no dia 29 de setembro de 2020, para realização da audiência pública do 2º Quadrimestre de 2020.

Esse nosso entendimento, obviamente, não descarta a aceitação de uma outra sugestão que venha a ser apresentada, desde que observados os ditames legais e as recomendações sanitárias de momento, o que nos coloca no aguardo de um seu pronunciamento.

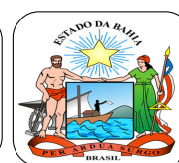
Atenciosamente,

[Assinatura]
Renato Pereira Lima Junior
Secretário Municipal de Finanças

CNPJ 13.607.635/0001- ESTADO DA BAHIA
Rua Dr André Negreiros nº 103, Centro, Candeal-BA- CEP 48710-000
TELEFAX- (75) 3235 2101- secadmccandeal@gmail.com
www.candeal.ba.gov.br



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Candeal - BA, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - CONVOCA, para os fins do disposto no Art. 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar N° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de responsabilidade fiscal), e demais dispositivos legais, *TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA*, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, Servidores públicos e demais interessados, a realizar-se no dia **29 de Setembro de 2020, Terça - feira, às 09h00min**, na sede do Legislativo Municipal de Candeal – BA. Ocasão em que efetuará demonstração e avaliação das metas fiscais do primeiro quadrimestre do Exercício de 2020.

Atendendo os princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência na comissão consoante § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Este edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Câmara Municipal de Candeal, 25 de Setembro de 2020.

José Luiz Cordeiro de Brito
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário